



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá, 05 de setembro de 2022.

Considerando o contido na Ata da Sessão Pública referente ao processo licitatório supramencionado, a Pregoeira designada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, através do presente termo, torna pública a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO dos itens conforme relação abaixo:

EMPRESA: HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 00.942.435/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 94.428,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT POR KG (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AO SAMU REGIONAL NORTE NOVO.	KG	5.160	R\$ 18,30	R\$ 94.428,00

LETÍCIA CRISTINA ALVES DRECHASLER DA SILVA
PREGOEIRA - PROAMUSEP

DECISÃO

PEDIDO DE DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE ITEM

Utilizo do Parecer Jurídico como razão de decidir.

O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP é o órgão gestor do programa SAMU Regional Norte Novo.

Trata-se de pedido de rescisão amigável do Contrato nº 28/2022, interposto pela empresa Contratada **CARLOS ALBERTO DELPHIM – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.491.774/0001-89, perante o Contrato nº 28/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 33/2022, Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 20/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículo – Padrão SAMU, transformada de acordo com a Portaria nº 2048 de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, sem combustível, sem tripulantes, Km livre, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento, cuja descrição constam no Termo de Referência – Anexo I, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, por um período de 12 (doze) meses.

A Contratada se obrigou a fornecer o item nº 1 – Locação mensal de ambulância padrão SAMU em Maringá/PR, com valor unitário mensal de R\$ 7.599,00 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais) – e valor anual de R\$ 91.188,00 (noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais), nos termos do Edital, Proposta, Contrato e Nota de Autorização de Despesa nº 957/2022. No entanto, a Contratada **solicitou a rescisão amigável do Contrato**, justificando em:

- Não conseguir incluir as cláusulas de seguro da ambulância nos termos do Edital;
- Dificuldade em peças de reposição para o veículo MERCEDES-BENZ Sprinter;
- Alteração do veículo para FIAT Ducato, porém com atraso devido à contratação de seguro.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Nos termos do parecer jurídico acostado ao pedido, tem-se que:

“(…)No caso em tela houve assinatura do Contrato, ou seja, a empresa não desistiu em momento anterior e se comprometeu perante a esta administração pública à execução do contrato ciente de todas as obrigações e penalidades cabíveis e fixadas no instrumento. Nesta toada, se houve a assinatura do Contrato não estamos mais diante de uma expectativa de contratação, mas sim da contratação de fato, criando direitos e deveres entre as partes e originando um Contrato Administrativo.

Alegações de dificuldades com o contrato de seguro, ou reposição de peças não merecem guarida e deferimento, sob pena de violação ao Princípio da Razoabilidade, Efetividade, Eficiência e Supremacia do Interesse Público e indisponibilidade de tais serviços. É incabível compreendermos como justas tais motivações em razão da demonstração de vontade, de forma livre, que a empresa se prestou ao participar do certame, bem como, a legítima expectativa que gerou ao Órgão no momento em que assinou o contrato, contraindo para si todas as obrigações vinculadas ao objeto.”.

O Contrato firmado em comum acordo entre as partes, decorrente de procedimento licitatório idôneo, estabelece que: Cláusula Sexta – item 6.1.: *Dentro de no máximo 40 (quarenta) dias, a contratada deverá apresentar a comissão do SAMU Norte Novo, a ser designada na assinatura do Contrato, o veículo transformado para que a comissão realize a inspeção quanto ao atendimento ao disposto na Portaria nº 2048 de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde;* Cláusula Sétima – item 7.1.1., alínea “a”: *executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e sua proposta, com perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.*

Cláusula NONA – item 9.2.: **Quando a contratada der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.**

Nessa senda, o Contrato formaliza as obrigações entre Contratante e Contratada, de forma que a Contratada não apresentou justificativa idônea e extraordinária para a rescisão bilateral do Contrato.

Ainda, os motivos invocados não compõem a exceção de caso fortuito ou força maior. Ainda, a Contratada afirma que o objeto é viável, porém necessitará trocar por veículo de outra marca e maior prazo para a contratação do seguro. Com isso, a empresa participou da licitação e assinou o Contrato ciente de suas obrigações, de forma que deveria ter empreendido esforços para cumprir o pactuado – o que não foi feito a tempo.

Por fim, é fator agravante se tratar de serviço de saúde utilizado no atendimento de urgência/emergência médica no âmbito dos 30 (trinta) municípios consorciados do PROAMUSEP, sendo que este serviço não pode ser suspenso ou interrompido. A falha da empresa compromete a completa prestação deste serviço à população.

DISPOSITIVO

Portanto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de rescisão bilateral do Contrato solicitado pela empresa **CARLOS ALBERTO DELPHIM – ME.**, de forma que deverá cumprir o pactuado, entregando no prazo de **10 (dez) dias** o item solicitado através da Nota de Autorização de Despesas nº 957/2022, sob pena de incorrer nas sanções previstas na cláusula oitava do contrato em epígrafe, dentre elas: 20% (vinte por cento) de multa por dar causa à rescisão do Contrato; 5% (cinco por cento) de multa por descumprimento do item 9.2.; e suspensão de contratar e licitar com a administração pública por até 5 (cinco) anos.

Desde já, havendo inércia ou recusa da empresa na prestação pactuada, **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo Averiguatório e Sancionador contra a empresa **CARLOS ALBERTO DELPHIM – ME.**, a ser conduzido por comissão competente.

Publique-se e intime-se.

Maringá, 05 de setembro de 2022.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Presidente do PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



EDITAL DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 091/2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA N.º 001/2016, para comparecer à **sede do PROAMUSEP**, sito na Av. Nóbrega, nº 370, na cidade de Maringá-PR no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com efeitos a contar de 05/09//2022, munidos dos seguintes documentos (CÓPIA E ORIGINALS) exigidos:

- a) Cédula de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
 - f) Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
 - g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
 - k) Cartão de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - l) Declaração de Matrícula Escolar dos filhos de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - n) Comprovante de endereço atual;
 - o) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego;
 - p) Comprovante de Registro e de que esta em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
 - q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei no 8.429 de 02 de junho de 1992;
 - r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais devesse ser informada a função e a remuneração do outro cargo/emprego, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
 - s) Laudo de saúde ocupacional atestando a aptidão física e mental do candidato, fornecido pelo órgão competente;
 - t) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos Pagina 28 de 44
 - u) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior para o cargo de Condutor Socorrista e categoria “C” ou superior para o emprego de Eletricista Oficial.
- O **não** comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: Condutor Socorrista (Maringá)

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
VANDERLEI MORALES PERICO	88,90	16º lugar
RONALDO QUINTINO DE OLIVEIRA	88,90	17º lugar

Maringá-PR, 05 de setembro de 2022

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP

PORTARIA Nº 111/2022 – PROAMUSEP

Súmula: Conceder Férias aos Servidores relacionados.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Abono Pecuniário	Período de Gozo
205	Aleandro Oliveira dos Santos	Condutor Socorrista	Paiçandu	19/04/2021 à 18/04/2022	*****	20/09/2022 à 04/10/2022
171	Ana Maria Rangel	Enfermeiro	Maringá	01/10/2020 à 30/09/2021	*****	01/09/2022 à 15/09/2022
55	Denis Rodrigues Machado	Condutor Socorrista	Mandaguari	08/08/2021 à 07/08/2022	28/09/2022 à 07/10/2022	08/09/2022 à 27/09/2022
140	Fabio Junior Machado	Enfermeiro	Maringá	02/10/2020 à 01/10/2021	*****	15/09/2022 à 29/09/2022
151	Geovani de Jesus Ribeiro	Condutor Socorrista	Paiçandu	01/03/2021 à 28/02/2022	*****	01/09/2022 à 15/09/2022
168	Jhonny Maikel de Oliveira	Contador	Maringá	12/09/2020 à 11/09/2021	28/09/2022 à 07/10/2022	08/09/2022 à 27/09/2022
162	Juliano Diego Alves	Condutor Socorrista	Maringá	02/07/2021 à 01/07/2022	*****	*****
153	Lucilaine Dair Tavares	Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Maringá	01/03/2021 à 28/02/2022	*****	01/09/2022 à 15/09/2022
199	Marcio Donizeti Pinto	Condutor Socorrista	Maringá	09/11/2020 à 08/11/2021	*****	01/09/2022 à 30/09/2022

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
 Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



92	Tais Jusselen Somera	Condutor Socorrista	Paçandu	08/08/2020 à 07/08/2021	*****	06/09/2022 à 05/10/2022
----	----------------------	---------------------	---------	-------------------------	-------	-------------------------

Art. 2º. Afixe-se, Publique-se.

Maringá-PR, 05 de Setembro de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP

PORTARIA Nº 112/2022 – PROAMUSEP

Súmula: Conceder Licença Sem Vencimentos à Adonai Vinicius Zamboti.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimentos à Adonai Vinicius Zamboti, portador da cédula de identidade RG nº 12.894.212-2 SSP-PR, CPF nº 089.401.669-57 ocupante do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, lotado no Setor Administrativo com efeitos retroativo no período de 11/07/2022 à 01/08/2022

Art. 2º. Afixe-se, Publique-se.

Maringá-PR, 05 de setembro de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP

PORTARIA Nº 113/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ELIMINAÇÃO – PRIMEIRA LISTA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a relação de solicitação de reposicionamento para final de fila/lista, de desclassificação de candidatos e a **PRIMEIRA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

CANDIDATO QUE DESISTIU DA VAGA POR NÃO COMPARECIMENTO

- LUCAS LISBOA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ASTORGA)

CANDIDATO QUE DESISTIU DA VAGA POR ATO EXPRESSO

- RONALDO QUINTINO DE OLIVEIRA - CONDUTOR SOCORRISTA (MANDAGUAÇU)

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



- WELLINTON THIAGO BABICHI FERREIRA

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO (MARINGÁ)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLEVERSON WESALEY PICHELLI	96	1º lugar
JAFER DIEGO ARAUJO MARTINS	92	2º lugar

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MARINGÁ)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARIA DE FATIMA PERIN DE MAZZI	60	1º lugar

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA (MARINGÁ)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
RONALDO QUINTINO DE OLIVEIRA	50	1º lugar
WELLINTON THIAGO BABICHI FERREIRA	48	2º lugar
MARCIO ALEXANDRE COSTA ORNAGHI	42	3º lugar

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA (MANDAGUAÇU)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
LEONAN SOBRINHO E SOUZA	38	5º lugar
EDNEI SERGIO LIMA SANTANA	34	6º lugar

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ASTORGA)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CILENE PRETO	57	3º lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os convocados na terceira lista devem apresentar dentro de 05 dias úteis, contados do dia seguinte a presente publicação, os documentos abaixo listados (cópia autenticada, ou cópia simples- se apresentado o original para conferência), sob pena de desclassificação (Cláusula 7.1.6 do Edital Retificado):

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; RG (Identidade) e CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



- g) Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- h) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- i) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- j) Declaração de bens OU Declaração do Imposto de Renda;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Carteira de Vacinação;
- m) Cartão SUS;
- n) 01 Foto 3 x 4 recente;
- o) Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- p) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da convocação;
- q) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício das funções pretendidas, mediante atestado médico emitido por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, que ateste inclusive, que o candidato não é portador de doença respiratória crônica, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras condições que integre o grupo de risco da doença COVID-19;
- r) Documentos originais que instruíram o Currículo avaliado pela Comissão Especial.
- s) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior para o cargo de Conductor Socorrista e exame toxicológico recente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que optar pelo reposicionamento para o final da lista de classificados, o deve fazer formalmente por escrito, possibilitando sua posterior convocação durante o prazo de validade do presente TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, se persistir a necessidade e o interesse público na contratação, a critério do PROAMUSEP, sob pena de desclassificação.
Publique-se

Maringá, 05 de setembro de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>